



SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 18, DE 2005
(Proveniente da Medida Provisória nº 247, de 2005)

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de quinhentos e oitenta e seis milhões, onze mil e setecentos reais, para os fins que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....	02
- Medida Provisória original.....	17
- Mensagem do Presidente da República nº 211/2005.....	32
- Exposição de Motivos nº 75, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	32
- Ofício nº 311/2005, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....	36
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....	37
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.....	38
- Nota Técnica nº 9/2005, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.....	48
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Sérgio Miranda (PcdoB-MG).....	51
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....	77
- Ato do Presidente do Congresso Nacional prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória.....	80
- Legislação citada.....	81

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2005
(Proveniente da Medida Provisória nº 247, de 2005)

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de R\$ 586.011.700,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de R\$ 586.011.700,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões, onze mil e setecentos reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2004, no valor de R\$ 567.511.700,00 (quinhentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e onze mil e setecentos reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º A programação constante do Anexo I desta Lei terá sua execução condicionada aos valores autorizados para empenho e pagamento em consonância com o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N P	R D	M O D	I U	F T E	VALOR
0460 FORMACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA									204.578.905
		OPERACOES ESPECIAIS							
19 845	0460 0A02	CONCESSAO DE BOLSA DE ESTIMULO A PESQUISA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							56.000.000
19 845	0460 0A02 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE ESTIMULO A PESQUISA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	56.000.000
19 845	0460 0A03	CONCESSAO DE BOLSA DE FORMACAO E QUALIFICACAO DE PESQUISADORES (CREDITO EXTRAORDINARIO)							116.578.905
19 845	0460 0A03 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE FORMACAO E QUALIFICACAO DE PESQUISADORES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	116.578.905
19 845	0460 0A04	CONCESSAO DE BOLSA DE INICIACAO A PESQUISA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							19.000.000
19 845	0460 0A04 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE INICIACAO A PESQUISA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	19.000.000
19 845	0460 0A05	CONCESSAO DE BOLSA DE PESQUISA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EMPRESARIAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							11.000.000
19 845	0460 0A05 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE PESQUISA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EMPRESARIAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	11.000.000
		ATIVIDADES							
19 122	0460 2A02	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.000.000
19 122	0460 2A02 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	2.000.000
TOTAL - FISCAL									204.578.905
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									204.578.905

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									10.680.760
		ATIVIDADES							
25 301	0750 2A03	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)							640.000
25 301	0750 2A03 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	S	3	2	50	0	300	640.000
25 122	0750 2A07	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.040.760
25 122	0750 2A07 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	1.772.542
			F	3	2	90	0	300	6.868.218
			F	4	2	90	0	300	1.400.000
TOTAL - FISCAL									10.040.760
TOTAL - SEGURIDADE									640.000
TOTAL - GERAL									10.680.760

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	N D	G R P	M O D	I U E	VALOR
1115 GEOLOGIA DO BRASIL								11.008.990
		ATIVIDADES						
22 122	1115 2A02	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						8.708.990
22 122	1115 2A02 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	8.708.990
			F	4	2	90	0	900.000
22 365	1115 2A04	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						300.000
22 365	1115 2A04 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300.000
22 301	1115 2A05	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)						2.000.000
22 301	1115 2A05 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	S	3	2	90	0	2.000.000
TOTAL - FISCAL								9.008.990
TOTAL - SEGURIDADE								2.000.000
TOTAL - GERAL								11.008.990

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0466 BIOTECNOLOGIA								150.000
18 572	0466 2A06	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS NO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA - CBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						150.000
18 572	0466 2A06 0010	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS NO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA - CBA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO NORTE						150.000
			F	3	2	50	0	300
0500 NACIONAL DE ECOTURISMO								626.189
		PROJETOS						
18 126	0500 1A12	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INFORMACOES GEORREFERENCIADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						144.332
18 126	0500 1A12 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INFORMACOES GEORREFERENCIADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL						144.332
			F	3	2	80	0	300
			F	3	2	90	0	300
		ATIVIDADES						
18 122	0500 2A02	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						136.861
18 122	0500 2A02 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL						136.861
			F	3	2	80	0	300
			F	3	2	90	0	300
			F	4	2	90	0	300
18 128	0500 2A25	CAPACITACAO PARA O ECOTURISMO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						148.696
18 128	0500 2A25 0001	CAPACITACAO PARA O ECOTURISMO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL						148.696
			F	3	2	80	0	300
			F	3	2	90	0	300
18 128	0500 2A26	CAPACITACAO E ASSISTENCIA TECNICA EM POLOS DE ECOTURISMO NA AMAZONIA (PROECOTUR) (CREDITO EXTRAORDINARIO)						196.300
18 128	0500 2A26 0010	CAPACITACAO E ASSISTENCIA TECNICA EM POLOS DE ECOTURISMO NA AMAZONIA (PROECOTUR) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO NORTE						196.300
			F	3	2	90	0	300
0508 CONSERVACAO, USO SUSTENTAVEL E RECUPERACAO DA BIODIVERSIDADE								391.100
		ATIVIDADES						
18 541	0508 2A22	CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DE POLINIZADORES NA AGRICULTURA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						195.800
18 541	0508 2A22 0001	CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DE POLINIZADORES NA AGRICULTURA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL						195.800
			F	3	2	90	0	300
18 541	0508 2A23	REVISAO TAXONOMICA DA FLORA NEOTROPICAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						195.300
18 541	0508 2A23 0001	REVISAO TAXONOMICA DA FLORA NEOTROPICAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL						195.300
			F	3	2	90	0	300
0511 GESTAO DA POLITICA DE MEIO AMBIENTE								1.500.000
		ATIVIDADES						
18 131	0511 2A20	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA (CREDITO						1.500.000

18 131	0511 2A20 0001	EXTRAORDINARIO) PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL								1.500.000
			F	3	2	90	0	300		1.500.000
0512 ZONEAMENTO ECOLOGICO-ECONOMICO										630.000
		ATIVIDADES								
18 122	0512 2A02	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								630.000
18 122	0512 2A02 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL								630.000
			F	3	2	80	0	300		142.000
			F	3	2	90	0	300		488.000
0516 VIVER SEM CONTAMINACAO										112.500
		ATIVIDADES								
18 131	0516 2A20	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								112.500
18 131	0516 2A20 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL								112.500
			F	3	2	90	0	300		112.500
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										77.908.884
		ATIVIDADES								
18 301	0750 2A03	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)								503.000
18 301	0750 2A03 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL								503.000
			S	3	2	90	0	300		503.000
18 365	0750 2A04	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								51.300
18 365	0750 2A04 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL								51.300
			F	3	2	90	0	300		51.300
18 122	0750 2A07	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)								22.353.784
18 122	0750 2A07 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL								22.353.784
			F	3	2	90	0	300		19.669.902
			F	4	2	90	0	300		2.683.882
1140 CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DE RECURSOS GENETICOS										150.000
		ATIVIDADES								
18 571	1140 2A24	FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA E PROTECAO DO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO A BIODIVERSIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)								150.000
18 571	1140 2A24 0001	FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA E PROTECAO DO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO A BIODIVERSIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL								150.000
			F	3	2	90	0	300		150.000
1145 COMUNIDADES TRADICIONAIS										1.094.993
		ATIVIDADES								
18 122	1145 2A02	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								1.094.993
18 122	1145 2A02 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL								1.094.993
			F	3	2	80	0	300		147.300
			F	3	2	90	0	300		947.693
TOTAL - FISCAL										27.059.866
TOTAL - SEGURIDADE										503.000
TOTAL - GERAL										27.562.866

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									8.775.000
		ATIVIDADES							
18 301	0750 2A03	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.755.000
18 301	0750 2A03 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							1.755.000
			S	3	2	90	0	300	1.755.000
18 365	0750 2A04	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.020.000
18 365	0750 2A04 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							1.020.000
			F	3	2	90	0	300	1.020.000
TOTAL - FISCAL									1.020.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.755.000
TOTAL - GERAL									8.775.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									8.836.588
		ATIVIDADES							
18 301	0750 2A03	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)							112.500
18 301	0750 2A03 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							112.500
			S	3	2	90	0	300	112.500
18 365	0750 2A04	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							32.250
18 365	0750 2A04 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							32.250
			F	3	2	90	0	300	32.250
18 122	0750 2A07	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							8.691.838
18 122	0750 2A07 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							8.691.838
			F	3	2	90	0	300	8.691.838
TOTAL - FISCAL									8.724.088
TOTAL - SEGURIDADE									112.500
TOTAL - GERAL									8.836.588

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R N P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0508 CONSERVACAO, USO SUSTENTAVEL E RECUPERACAO DA BIODIVERSIDADE								182.250
		ATIVIDADES						
18 122	0508 2A02	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						75.000
18 122	0508 2A02 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	75.000
18 571	0508 2A21	PESQUISA EM DIVERSIDADE VEGETAL DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						107.250
18 571	0508 2A21 0033	PESQUISA EM DIVERSIDADE VEGETAL DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0 300	107.250
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								2.246.349
		ATIVIDADES						
18 301	0750 2A03	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)						206.900
18 301	0750 2A03 0033	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	90	0 300	206.900
18 365	0750 2A04	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						72.400
18 365	0750 2A04 0033	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0 300	72.400
18 122	0750 2A07	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.967.049
18 122	0750 2A07 0033	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0 300	1.967.049
TOTAL - FISCAL								2.271.699
TOTAL - SEGURIDADE								206.900
TOTAL - GERAL								2.428.599

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								28.482.958
		ATIVIDADES						
05 122	0750 2A07	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)						28.482.958
05 122	0750 2A07 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	28.482.958
1383 ASSISTENCIA E COOPERACAO DAS FORCAS ARMADAS A SOCIEDADE CIVIL								3.000.000
		ATIVIDADES						
05 333	1383 2A08	FORMACAO CIVICO-PROFISSIONAL DE JOVENS EM SERVICO MILITAR - SOLDADO CIDADAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						3.000.000
05 333	1383 2A08 0001	FORMACAO CIVICO-PROFISSIONAL DE JOVENS EM SERVICO MILITAR - SOLDADO CIDADAO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	3.000.000
8032 ADESTRAMENTO E EMPREGO COMBINADO DAS FORCAS ARMADAS								10.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
05 212	8032 0A06	PARTICIPACAO BRASILEIRA EM MISSOES DE PAZ (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.000.000
05 212	8032 0A06 0001	PARTICIPACAO BRASILEIRA EM MISSOES DE PAZ (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	1.000.000
		ATIVIDADES						
05 128	8032 2A09	OPERACOES MILITARES COMBINADAS OU CONJUNTAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						5.000.000
05 128	8032 2A09 0001	OPERACOES MILITARES COMBINADAS OU CONJUNTAS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	5.000.000
05 153	8032 2A10	INTENSIFICACAO DA PRESENCIA DAS FORCAS ARMADAS NAS AREAS DE FRONTEIRA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						4.000.000
05 153	8032 2A10 0001	INTENSIFICACAO DA PRESENCIA DAS FORCAS ARMADAS NAS AREAS DE FRONTEIRA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	4.000.000
TOTAL - FISCAL								41.482.958
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								41.482.958

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0621 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA AERONAUTICA								97.588.228
		ATIVIDADES						
05 151	0621 2A11	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONAUTICO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						50.588.228
05 151	0621 2A11 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONAUTICO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	50.588.228
05 306	0621 2A12	ALIMENTACAO DE PESSOAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						20.000.000
05 306	0621 2A12 0001	ALIMENTACAO DE PESSOAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	20.000.000
05 151	0621 2A13	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE FARDAMENTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						7.000.000
05 151	0621 2A13 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE FARDAMENTO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	7.000.000
05 151	0621 2A14	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)						20.000.000
05 151	0621 2A14 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	20.000.000
0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS								10.000.000
		ATIVIDADES						
05 302	0637 2A15	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						10.000.000
05 302	0637 2A15 0001	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	S	3	2	90	0 300	10.000.000
TOTAL - FISCAL								97.588.228
TOTAL - SEGURIDADE								10.000.000
TOTAL - GERAL								107.588.228

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U T	E	VALOR
0622 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA MARINHA									10.000.000
		ATIVIDADES							
05 306	0622 2A12	ALIMENTACAO DE PESSOAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
05 306	0622 2A12 0001	ALIMENTACAO DE PESSOAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	10.000.000
0626 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL									6.010.000
		PROJETOS							
05 152	0626 1A06	MODERNIZACAO DE ORGANIZACOES MILITARES TERRESTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.010.000
05 152	0626 1A06 0001	MODERNIZACAO DE ORGANIZACOES MILITARES TERRESTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	3.906.500
			F	4	2	90	0	300	2.103.500
0629 TECNOLOGIA DE USO NAVAL									28.185.600
		PROJETOS							
05 152	0629 1A07	PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CICLO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
05 152	0629 1A07 0001	PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CICLO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	5.000.000
05 152	0629 1A08	DESENVOLVIMENTO, SIMULACAO E AVALIACAO DE TATICAS APLICADAS NA GUERRA NAVAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.357.600
05 152	0629 1A08 0001	DESENVOLVIMENTO, SIMULACAO E AVALIACAO DE TATICAS APLICADAS NA GUERRA NAVAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	5.357.600
05 572	0629 1A09	CONSTRUCAO DE PROTOTIPO DE SUBMARINO COM PROPULSAO NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.000.000
05 572	0629 1A09 0001	CONSTRUCAO DE PROTOTIPO DE SUBMARINO COM PROPULSAO NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	1.800.000
			F	4	2	90	0	300	200.000
05 571	0629 1A10	DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE TECNOLOGIA NUCLEAR EM PESQUISAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
05 571	0629 1A10 0001	DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE TECNOLOGIA NUCLEAR EM PESQUISAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	4.500.000
			F	4	2	90	0	300	500.000
05 572	0629 1A11	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.828.000
05 572	0629 1A11 0001	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	10.000.000
			F	4	2	90	0	300	828.000

0633 ENSINO PROFISSIONAL DA MARINHA

12.823.206

		ATIVIDADES							
05 128	0633 2A18	CURSOS DE ALTOS ESTUDOS E DE POLITICA E ESTRATEGIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.020.820
05 128	0633 2A18 0001	CURSOS DE ALTOS ESTUDOS E DE POLITICA E ESTRATEGIA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	2.020.820
									1.818.738
			F	4	2	90	0	300	202.082
05 364	0633 2A19	CURSO DE POS-GRADUACAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.802.386
05 364	0633 2A19 0001	CURSO DE POS-GRADUACAO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	10.802.386
									10.802.386

0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS

2.000.000

		ATIVIDADES							
05 302	0637 2A15	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.000.000
05 302	0637 2A15 0001	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	S	3	2	90	0	300	2.000.000

TOTAL - FISCAL

57.018.806

TOTAL - SEGURIDADE

2.000.000

TOTAL - GERAL

59.018.806

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO									9.200.000
		PROJETOS							
26 782	0229 1055	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DA BAHIA							2.200.000
26 782	0229 1055 0103	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DA BAHIA - TRECHO DIVISA SE/BA - ENTRONCAMENTO BR-324 - BA	F	4	2	90	0	111	2.200.000
26 782	0229 11V2	ALARGAMENTO DE PONTE NA BR-407 NO ESTADO DE PERNAMBUCO							2.760.000
26 782	0229 11V2 0101	ALARGAMENTO DE PONTE NA BR-407 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SUBRE O RIO SAO FRANCISCO - PE	F	4	2	90	0	111	2.760.000
26 782	0229 1212	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SERGIPE							2.100.000
26 782	0229 1212 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SERGIPE - TRECHO DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - SE	F	4	2	90	0	111	2.100.000
26 782	0229 7474	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-418 NO ESTADO DA BAHIA							2.200.000
26 782	0229 7474 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-418 NO ESTADO DA BAHIA - TRECHO CARAVELAS - ENTRONCAMENTO BR-101 - BA	F	4	2	90	0	111	2.200.000

0230 CORREDOR LESTE		3.200.000					
		PROJETOS					
26 782	0230 7150	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-342 NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO					3.200.000
26 782	0230 7150 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-342 NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - TRECHO ENTRONCAMENTO BR-101/ES - NOVA VENEZIA - ECOPORANGA - DIVISA ES/MG - ES					3.200.000
			F	4	2	90	0 111 3.200.000
0233 CORREDOR MERCOSUL		1.200.000					
		PROJETOS					
26 782	0233 7192	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-282 NO ESTADO DE SANTA CATARINA					1.200.000
26 782	0233 7192 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-282 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - TRECHO LAGES - SAO JOSE CERRITO - CAMPOS NOVOS - SC					1.200.000
			F	4	2	90	0 111 1.200.000
0235 CORREDOR NORDESTE		4.226.000					
		PROJETOS					
26 782	0235 1492	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO					1.200.000
26 782	0235 1492 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRECHO RECIFE - CAPUARI - PE					1.200.000
			F	4	2	90	0 111 1.200.000
26 782	0235 7204	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-330 NO ESTADO DO PIAUI					426.000
26 782	0235 7204 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-330 NO ESTADO DO PIAUI - TRECHO BOM JESUS - DIVISA PI/MA - PI					426.000
			F	4	2	90	0 111 426.000
26 782	0235 7624	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE ALAGOAS					2.600.000
26 782	0235 7624 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE ALAGOAS - TRECHO DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - AL					2.600.000
			F	4	2	90	0 111 2.600.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS		614.000					
		PROJETOS					
26 782	0237 7224	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-235 NO ESTADO DE TOCANTINS					614.000
26 782	0237 7224 0107	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-235 NO ESTADO DE TOCANTINS - TRECHO PEDRO AFONSO - DIVISA TO/MA - TO					614.000
			F	4	2	90	0 111 614.000
TOTAL - FISCAL		18.500.000					
TOTAL - SEGURIDADE		0					
TOTAL - GERAL		18.500.000					

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 247, DE 2005

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de R\$ 586.011.700,00, para os fins que especifica.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 247, DE 15 DE ABRIL DE 2005.

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de R\$ 586.011.700,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de R\$ 586.011.700,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões, onze mil e setecentos reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de:

I - *superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2004*, no valor de R\$ 567.511.700,00 (quinhentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e onze mil e setecentos reais); e

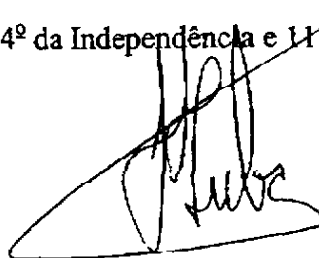
II - *anulação parcial de dotações orçamentárias*, no valor de R\$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º A programação constante do Anexo I a esta Medida Provisória terá sua execução condicionada aos valores autorizados para empenho e pagamento em consonância com o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

Referendado eletronicamente por: Nelson Machado
D-MP 75 EM CRÉDITO MCT MME MTE MINC MD(L1)



ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P	M O D	I U T	F E	VALOR
0460 FORMACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA								204.578.905
		OPERACOES ESPECIAIS						
19 845	0460 0A02	CONCESSAO DE BOLSA DE ESTIMULO A PESQUISA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						56.000.000
19 845	0460 0A02 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE ESTIMULO A PESQUISA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	56.000.000
19 845	0460 0A03	CONCESSAO DE BOLSA DE FORMACAO E QUALIFICACAO DE PESQUISADORES (CREDITO EXTRAORDINARIO)						116.578.905
19 845	0460 0A03 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE FORMACAO E QUALIFICACAO DE PESQUISADORES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	116.578.905
19 845	0460 0A04	CONCESSAO DE BOLSA DE INICIACAO A PESQUISA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						19.000.000
19 845	0460 0A04 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE INICIACAO A PESQUISA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	19.000.000
19 845	0460 0A05	CONCESSAO DE BOLSA DE PESQUISA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EMPRESARIAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						11.000.000
19 845	0460 0A05 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE PESQUISA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EMPRESARIAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	11.000.000
		ATIVIDADES						
19 122	0460 2A02	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						2.000.000
19 122	0460 2A02 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	2.000.000
TOTAL - FISCAL								204.578.905
TOTAL SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								204.578.905

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P F	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								10.680.760
ATIVIDADES								
25 301	0750 2A03	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)						640.000
25 301	0750 2A03 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL						640.000
			S	3	2	50	0	300
								640.000
34 123	0750 2A07	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)						10.040.760
25 122	0750 2A07 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL						10.040.760
			F	1	1	90	0	300
			F	3	2	90	0	300
			F	4	2	90	0	300
								1.772.542
								6.858.218
								1.400.000
TOTAL - FISCAL								10.040.760
TOTAL - SEGURIDADE								640.000
TOTAL - GERAL								10.680.760

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G N	R P	M O	I D	F T	VALOR
1115 GEOLOGIA DO BRASIL									11.002.990
		ATIVIDADES							
22 122	1115 2A02	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							8.708.990
22 122	1115 2A02 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							8.708.990
			F	3	2	90	0	300	7.808.990
			F	4	2	90	0	300	900.000
22 365	1115 2A04	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							300.000
22 365	1115 2A04 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							300.000
			F	3	2	90	0	300	300.000
22 301	1115 2A05	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.000.000
22 301	1115 2A05 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							2.000.000
			S	3	2	90	0	300	2.000.000
TOTAL - FISCAL									9.008.990
TOTAL - SEGURIDADE									2.000.000
TOTAL - GERAL									11.008.990

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

ORGÃO : 42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE : 42100 - MINISTÉRIO DA CULTURA

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M P D	G R O D	M D D	I E E	F T E	VALOR
0173 GESTAO DA POLITICA DE CULTURA								23.000.000
PROJETOS								
13 392	0173 12GF	ANO BRASIL NA FRANCA						23.000.000
13 392	0173 12GF 0101	ANO BRASIL NA FRANCA - NO EXTERIOR (CREDITO EXTRAORDINARIO)						23.000.000
			1	3	2	90	0	300
TOTAL - FISCAL								23.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								23.000.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G S	R N	M O	I D	F T	V A	VALOR
0466 BIOTECNOLOGIA										150.000
		ATIVIDADES								
18 572	0466 2A06	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS NO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA - CBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								150.000
18 572	0466 2A06 0010	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS NO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA - CBA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO NORTE	F	3	2	50	0	300		150.000
0500 NACIONAL DE ECOTURISMO										626.189
		PROJETOS								
18 126	0500 1A12	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INFORMACOES GEORREFERENCIADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								144.332
18 126	0500 1A12 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INFORMACOES GEORREFERENCIADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	80	0	300		43.728
			F	3	2	90	0	300		100.604
		ATIVIDADES								
18 122	0500 2A02	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								136.861
18 122	0500 2A02 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	80	0	300		18.500
			F	3	2	90	0	300		101.000
			F	4	2	90	0	300		17.361
18 128	0500 2A23	CAPACITACAO PARA O ECOTURISMO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								148.696
18 128	0500 2A23 0001	CAPACITACAO PARA O ECOTURISMO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	80	0	300		47.160
			F	3	2	90	0	300		101.536
18 128	0500 2A26	CAPACITACAO E ASSISTENCIA TECNICA EM POLOS DE ECOTURISMO NA AMAZONIA (PROECOTUR) (CREDITO EXTRAORDINARIO)								196.300
18 128	0500 2A26 0010	CAPACITACAO E ASSISTENCIA TECNICA EM POLOS DE ECOTURISMO NA AMAZONIA (PROECOTUR) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO NORTE	F	3	2	90	0	300		196.300
0508 CONSERVACAO, USO SUSTENTAVEL E RECUPERACAO DA BIODIVERSIDADE										391.100
		ATIVIDADES								
18 541	0508 2A22	CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DE POLINIZADORES NA AGRICULTURA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								195.800
18 541	0508 2A22 0001	CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DE POLINIZADORES NA AGRICULTURA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300		195.800
18 541	0508 2A23	REVISAO TAXONOMICA DA FLORA NEOTROPICAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								195.300
18 541	0508 2A23 0001	REVISAO TAXONOMICA DA FLORA NEOTROPICAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300		195.300
0511 GESTAO DA POLITICA DE MEIO AMBIENTE										1.500.000

		ATIVIDADES							
18 131	0511 2A20	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.500.000
18 131	0511 2A20 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							1.500.000
0512 ZONEAMENTO ECOLOGICO-ECONOMICO									630.000
		ATIVIDADES							
18 123	0512 2A02	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							630.000
18 123	0512 2A02 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							630.000
			F	3	2	80	0	300	142.000
			F	3	2	90	0	300	488.000
0514 VIVER SEM CONTAMINACAO									112.500
		ATIVIDADES							
18 131	0516 2A20	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							112.500
18 131	0516 2A20 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							112.500
			F	3	2	90	0	300	112.500
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									22.908.064
		ATIVIDADES							
18 301	0750 2A03	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)							503.000
18 301	0750 2A03 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							503.000
			S	3	2	90	0	300	503.000
18 365	0750 2A04	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							51.300
18 365	0750 2A04 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							51.300
			F	3	2	90	0	300	51.300
18 123	0750 2A07	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							22.353.784
18 123	0750 2A07 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							22.353.784
			F	3	2	90	0	300	19.669.902
			F	4	2	90	0	300	2.683.882
1140 CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DE RECURSOS GENETICOS									150.000
		ATIVIDADES							
18 571	1140 2A24	FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA E PROTECAO DO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO A BIODIVERSIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							150.000
18 571	1140 2A24 0001	FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA E PROTECAO DO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO A BIODIVERSIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							150.000
			F	3	2	90	0	300	150.000
1145 COMUNIDADES TRADICIONAIS									1.094.993

ORGÃO : 44080 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G R	M P	I O	T D	F U	V T	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										2.775.000
		ATIVIDADES								
18 301	0750 2A03	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)								7.755.000
18 301	0750 2A03 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL								7.755.000
			5	3	2	90	0	300		7.755.000
18 365	0750 2A04	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								1.020.000
18 365	0750 2A04 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL								1.020.000
			7	3	2	90	0	300		1.020.000
TOTAL - FISCAL										1.020.000
TOTAL - SEGURIDADE										7.755.000
TOTAL - GERAL										8.775.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR
			EN	GR	MD	IN	FE	
			F	D	D	D	E	
8588 CONSERVACAO, USO SUSTENTAVEL E RECUPERACAO DA BIODIVERSIDADE								182.250
ATIVIDADES								
18 122	8588 1A82	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						75.000
18 122	0508 2A02 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	75.000
18 371	8588 2A21	PESQUISA EM DIVERSIDADE VEGETAL DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						107.250
18 371	0508 2A21 0033	PESQUISA EM DIVERSIDADE VEGETAL DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	107.250
8758 APOIO ADMINISTRATIVO								1.346.349

		ATIVIDADES							
05 302	0637 2A15	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
05 302	0637 2A15 0001	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							10.000.000
			S	3	2	90	0	300	10.000.000
TOTAL - FISCAL									52.550.000
TOTAL - SEGURIDADE									10.000.000
TOTAL - GERAL									62.550.000

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 51131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	P	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F						
0612 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA MARINHA									10.000.000
		ATIVIDADES							
05 306	0622 2A12	ALIMENTACAO DE PESSOAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
05 306	0622 2A12 0001	ALIMENTACAO DE PESSOAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							10.000.000
			F	3	2	90	0	300	10.000.000
0626 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL									6.010.000
		PROJETOS							
05 152	0626 1A06	MODERNIZACAO DE ORGANIZACOES MILITARES TERRESTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.010.000
05 152	0626 1A06 0001	MODERNIZACAO DE ORGANIZACOES MILITARES TERRESTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							6.010.000
			F	3	2	90	0	300	5.409.000
			F	4	2	90	0	300	601.000
0629 TECNOLOGIA DE USO NAVAL									22.185.600
		PROJETOS							
05 152	0629 1A07	PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CICLO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
05 152	0629 1A07 0001	PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CICLO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							5.000.000
			F	3	2	90	0	300	5.000.000
05 152	0629 1A08	DESENVOLVIMENTO, SIMULACAO E AVALIACAO DE TATICAS APLICADAS NA GUERRA NAVAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.357.600
05 152	0629 1A08 0001	DESENVOLVIMENTO, SIMULACAO E AVALIACAO DE TATICAS APLICADAS NA GUERRA NAVAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							5.357.600
			F	3	2	90	0	300	5.357.600
05 372	0629 1A09	CONSTRUCAO DE PROTOTIPO DE SUBMARINO COM PROPULSAO NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.000.000
05 372	0629 1A09 0001	CONSTRUCAO DE PROTOTIPO DE SUBMARINO COM PROPULSAO NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							2.000.000
			F	3	2	90	0	300	1.800.000
			F	4	2	90	0	300	200.000

05 571	0629 1A10	DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE TECNOLOGIA NUCLEAR EM PESQUISAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								5.000.000
05 571	0629 1A10 0001	DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE TECNOLOGIA NUCLEAR EM PESQUISAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300		5.000.000
			F	4	2	90	0	300		4.500.000
										500.000
05 572	0629 1A11	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO)								10.828.000
05 572	0629 1A11 0001	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300		10.828.000
			F	4	2	90	0	300		10.000.000
										828.000

0633 ENSINO PROFISSIONAL DA MARINHA

12.823.106

		ATIVIDADES								
05 128	0633 2A18	CURSOS DE ALTOS ESTUDOS E DE POLITICA E ESTRATEGIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.020.820
05 128	0633 2A18 0001	CURSOS DE ALTOS ESTUDOS E DE POLITICA E ESTRATEGIA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300		2.020.820
			F	4	2	90	0	300		1.818.738
05 364	0633 2A19	CURSO DE POS-GRADUACAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								202.082
05 364	0633 2A19 0001	CURSO DE POS-GRADUACAO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300		10.802.386
			F	4	2	90	0	300		10.802.386

0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS

2.000.000

		ATIVIDADES								
05 302	0637 2A15	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.000.000
05 302	0637 2A15 0001	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	S	3	2	90	0	300		2.000.000

TOTAL - FISCAL

57.018.806

TOTAL - SEGURIDADE

2.000.000

TOTAL - GERAL

59.018.806

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

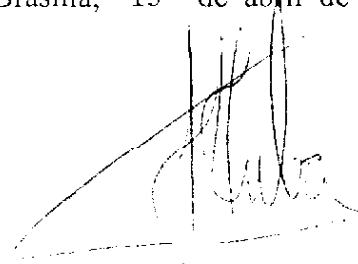
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D			E	
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO									
26 782	0229 1055	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DA BAHIA							2.200.000
26 782	0229 1055 0103	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DA BAHIA - TRECHO DIVISA SE/BA - ENTRONCAMENTO BR-324 - BA	F	4	2	90	0	111	2.200.000
26 782	0229 11V2	ALARGAMENTO DE PONTE NA BR-407 NO ESTADO DE PERNAMBUCO							2.760.000
26 782	0229 11V2 0101	ALARGAMENTO DE PONTE NA BR-407 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SOBRE O RIO SAO FRANCISCO - PE	F	4	2	90	0	111	2.760.000

Mensagem nº 211, de 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 247, de 15 de abril de 2005, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de R\$ 586.011.700,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 15 de abril de 2005.



EM nº 00075/2005/MP

Brasília, 11 de abril de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. O Poder Executivo encaminhou, para apreciação do Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 7.188, de 2002, que trata de proposta de desvinculação de parte dos recursos de Royalties e de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural. Tais recursos destinam-se a estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, estudos de planejamento da expansão do sistema energético, estudos e projetos relacionados à preservação do meio ambiente, recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo, encargos da fiscalização e proteção das áreas de produção de petróleo, estudos, pesquisas, projetos, atividades e serviços de levantamentos geológicos básicos no território nacional, sendo que as restrições impostas pela legislação têm implicado geração de sucessivos superávits financeiros na fonte específica e em questionamentos pela não aplicação integral dos recursos.

2. O art. 96 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005), estabeleceu que, na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei para 2005, poderiam ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que fossem objeto de proposta de emenda constitucional, de projeto de lei ou de medida provisória que estivesse em tramitação no Congresso Nacional.

3. Com base nessa norma, foram incluídas, no Projeto de Lei Orçamentária de 2005, dotações condicionadas à aprovação da alteração na legislação da vinculação de recursos de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural, as quais constavam da Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 699.989.537,00 (seiscentos e noventa e nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais).

4. Entretanto, o § 3º do artigo 96 acima mencionado determinou que, se as alterações propostas não fossem aprovadas, ou o fossem parcialmente, até 28 de fevereiro de 2005, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas fontes condicionadas seriam canceladas, mediante decreto, até 31 de março de 2005.

5. Desse modo, considerando que a proposta de alteração na legislação da referida desvinculação não foi aprovada até a data estabelecida, as programações à conta dessa fonte foram canceladas, mediante edição do Decreto de 30 de março de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de março de 2005, o que reduziu drasticamente as dotações dos Órgãos envolvidos, com destaque:

a) no Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT: 34,4% das ações de concessão de bolsas de estudo;

b) no Ministério de Minas e Energia - MME: 56,4 % da assistência médica e odontológica da Administração direta; e 54,7% da assistência pré-escolar e 41,3% da assistência médica e odontológica, da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM;

c) no Ministério do Meio Ambiente - MMA: 76,8% dos recursos destinados às ações Biotecnologia na Amazônia, 75,3% do Programa de Conservação e Recuperação da Biodiversidade, 69,5% do Programa de Gestão da Política do Meio Ambiente, 80,0% do Zoneamento Econômico-Ecológico e 85,0% da manutenção administrativa da Administração direta; 75,6% da assistência médica e odontológica e 75,0% da assistência pré-escolar do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; 75,0% da assistência médica e odontológica e 75,0% da assistência pré-escolar da Agência Nacional de Águas - ANA; e 75,0% da assistência médica e odontológica, 74,9% da assistência pré-escolar e 75,0% da gestão do programa de manutenção da Biodiversidade do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ; e

d) no Ministério da Defesa - MD: 28,4% da alimentação de pessoal do Comando da Aeronáutica; 26,1% do atendimento médico-hospitalar do Comando do Exército; e 100,0% das ações de desenvolvimento e aplicação em tecnologia nuclear do Comando da Marinha.

6. Além da urgência que requer a solução para o cancelamento da fonte condicionada à desvinculação, dois pontos merecem atenção especial no Ministério dos Transportes - MT:

a) a BR-153, rodovia federal conhecida como Transbrasiliana, que liga as Regiões Sul, Centro-Oeste e Norte, além do Triângulo Mineiro, cujo segmento entre as localidades de José Bonifácio e Bady Bassit encontra-se com sua capacidade operacional esgotada, tem causado

perdas financeiras, custos operacionais elevados, falta de segurança e transtornos aos seus usuários, com sérios problemas de fluidez de tráfego, além do impacto negativo diante das comunidades lindeiras. Assim sendo, torna-se crucial o reinício das obras de adequação do trecho rodoviário em questão; e

b) a construção da ponte rodoferroviária sobre o Rio Paraná, entre as localidades de Santa Fé do Sul-SP e Aparecida do Taboado-MS, foi resultado de um forte empenho do Governo Federal, tendo consumido uma importante parcela de recursos do Orçamento da União. A ausência de obras complementares para adequação operacional da ponte causa significativos prejuízos ao País, uma vez que sua utilização ocorre de forma precária e tem afetado o escoamento da safra agrícola da região e a segurança dos usuários. Dessa forma, verifica-se que os melhoramentos adicionais são de suma importância para a concretização do retorno do investimento público, impedindo que essa obra se torne um gasto inócuo.

7. Além disso, como é de conhecimento público, o evento "Ano Brasil na França" faz parte de uma estratégia para a difusão da cultura brasileira, ampliação das possibilidades de novos negócios para os produtos nacionais na Europa e fortalecimento das relações comerciais entre o Brasil e os países daquele Continente.

8. Na ocasião da elaboração da proposta orçamentária para 2005, as despesas previstas para esse projeto não foram devidamente estimadas. Por outro lado, a não participação do Brasil no evento causará danos à imagem do país no exterior e insatisfação interna, em razão da expectativa de abertura ou ampliação do mercado europeu a produtos e bens culturais brasileiros.

9. Dessa forma, torna-se premente a atuação do Governo Federal para a resolução das questões anteriormente apontadas, razão pela qual dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, crédito extraordinário no valor global de R\$ 586.011.700,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões, onze mil e setecentos reais).

10. A distribuição dos recursos por Órgão e Unidade Orçamentária está discriminada a seguir:

R\$ 1,00

Órgão/ Unidade Orçamentária	Suplementação	Origem dos Recursos
- Ministério da Ciência e Tecnologia Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	204.578.905 204.578.905	
- Ministério de Minas e Energia Ministério de Minas e Energia - Administração direta Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	21.689.750 10.680.760 11.008.990	
- Ministério dos Transportes Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	18.500.000 18.500.000	18.500.000 18.500.000
- Ministério da Cultura Ministério da Cultura - Administração direta	23.000.000 23.000.000	
- Ministério do Meio Ambiente Ministério do Meio Ambiente - Administração direta Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Agência Nacional de Águas Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	47.603.053 27.562.866 8.775.000 8.836.588 2.428.599	
- Ministério da Defesa Ministério da Defesa - Administração direta Comando da Aeronáutica Comando do Exército Comando da Marinha	270.639.992 41.482.958 107.588.228 62.550.000 59.018.806	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2004		567.511.700
Total	586.011.700	586.011.700

11. Ressalto ainda que as suplementações nas ações de "Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores e Empregados", no MME e MMA, "Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes", no MME, e "Alimentação de Pessoal" e "Atendimento Médico-Hospitalar/Fator de Custo", no MD, não implicam acréscimo de meta, uma vez que se trata de recomposição de dotações para atendimento do quantitativo físico constante da Lei Orçamentária vigente.

12. A presente solicitação será atendida com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2004 e de anulação parcial de dotações orçamentárias, e está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

13. Esclareça-se que a presente solicitação não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que terá sua execução condicionada aos valores

autorizados para empenho e pagamento, em consonância com a Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005, e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

14. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Machado

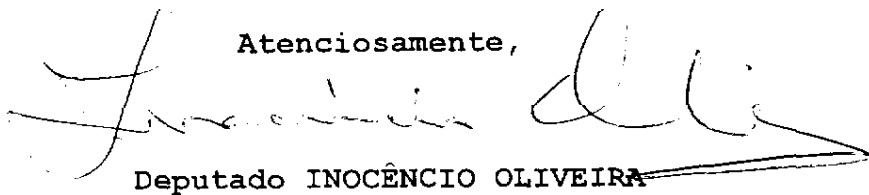
PS-GSE nº 311/05

Brasília, 22 de junho de 2005.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2005 (Medida Provisória nº 247/05, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 21.06.05, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de R\$ 586.011.700,00, para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente,



Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA

Primeiro-Secretário

A Sua Excelência o Senhor

Senador EFRAIM MORAES

Primeiro-Secretário do Senado Federal

N E S T A

MPV Nº 247

Publicação no DO	18-4-2005
Emendas	até 24-4-2005 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	18-4-2005 a 1º-5-2005 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	1º-5-2005
Prazo na CD	de 2-5-2005 a 15-5-2005 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	15-5-2005
Prazo no SF	16-5-2005 a 29-5-2005 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	29-5-2005
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	30-5-2005 a 1º-6-2005 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	2-6-2005 (46º dia)
Prazo final no Congresso	16-6-2005 (60 dias)
Prazo prorrogado	15-9-2005*
(*)Prazo prorrogado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 23, de 2005, publicado no DOU (Seção I), de 7-6-2005.	

MPV Nº 247

Votação na Câmara dos Deputados	21-6-2005
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA./

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado ADEMIR CAMILO	001, 002, 003, 004, 005 e 006
Deputado EDUARDO VALVERDE	007, 008 e 009
Deputado JOSÉ DIVINO	010

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 010

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 247

00001

INSTRUÇÕES NO VERSO	247/2005	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO	PÁGINA
			1 de 1
		TEXTO	

Inclua-se:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT

Corredor São Francisco

26.782.0663.5394.xxxx – Eliminação de Pontos Críticos na BR – 116 no Estado de Minas Gerais, KM 286,561 ao Km 290,701.

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

Fonte: 111

Cancelamento

Valor: R\$ 5.000.000,00

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

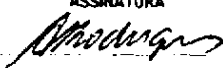
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT

0232 – Corredor Sudeste

2678202321A13 – Obras Complementares da Ponte Rodoferroviária na BR-158 na Divisa dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul (Crédito Extraordinário)

JUSTIFICAÇÃO

São necessárias obras emergenciais, devido a precariedade do trecho ora elencado e a exposição dos seus usuários a riscos de acidentes, causam diversas dificuldades aos municípios situados ao longo da rodovia, bem como, prejuízos impostos em razão dos acidentes e dificuldades de tráfego, comprometendo a economia região pelas dificuldades de transporte da produção. Portanto, urge a necessidade de eliminação do ponto crítico, restabelecendo as condições básicas de tráfego.

DATA	ADEMIR CAMILO	ASSINATURA	MG	PL
20104105				

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 247

00002

INSTRUÇÕES NO VERSO

247/2005

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

1 de 1

TEXTO

Inclua-se:

Órgão:39000 – Ministério dos Transportes

Unidade:39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT

Corredor São Francisco

26.782.0663.5394.xxxx – Eliminação de Pontos Críticos na BR – 367 no Estado de Minas Gerais, km 308,760

Valor: R\$ 8.000.000,00

GND: 4

Fonte: 111

Cancelamento

Valor: R\$ 8.000.000,00

Órgão:39000 – Ministério dos Transportes

Unidade:39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT

0232 – Corredor Sudeste

2678202321A13 – Obras Complementares da Ponte Rodoferroviária na BR-158 na Divisa dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul (Crédito Extraordinário)

JUSTIFICAÇÃO

A precariedade e a situação caótica do trecho ora elencado e a exposição dos seus usuários a riscos de acidentes, causam diversas dificuldades aos municípios situados ao longo da rodovia, bem como, prejuízos impostos em razão dos acidentes e dificuldades de tráfego, comprometendo a economia região pelas dificuldades de transporte da produção.

Portanto, urge a necessidade e a urgência de eliminação do ponto crítico, restabelecendo as condições básicas de tráfego na rodovia.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ADEMIR CAMILO

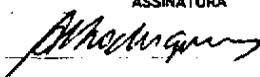
MG

PL

DATA

ASSINATURA

20/04/05



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 247

00003

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO	PAGINA
247/2005		1 de 1

TEXTO

Inclua-se:

Órgão:39000 – Ministério dos Transportes

Unidade:39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT

Corredor São Francisco

26.782.6035.10DO.xxxx – Construção e Pavimentação de Rodovias no Estado de Minas Gerais, BR – 367, Trecho Almenara/ Salto da Divisa

Valor: R\$ 27.000.000,00

GND: 4

Fonte: 111

Cancelamento

Órgão:39000 – Ministério dos Transportes

Unidade:39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT

Valor: R\$ 27.000.000,00

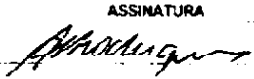
0232 – Corredor Sudeste

2678202321A13 – Obras Complementares da Ponte Rodoferroviária na BR-158 na Divisa dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul (Crédito Extraordinário)

JUSTIFICAÇÃO

A precariedade do trecho ora elencado e a situação caótica em que se encontra a rodovia, necessita de obras emergenciais, devido a exposição dos seus usuários a constantes acidentes com elevados índices de mortes. Causam ainda, diversas dificuldades aos municípios situados ao longo da rodovia, bem como, prejuízos impostos em razão dos acidentes e dificuldades de tráfego, comprometendo a economia da região pelas dificuldades de transporte da produção.

Portanto, urge a necessidade de construção completa do trecho Almenara/ Salto da Divisa, no Estado de Minas Gerais, proporcionando condições básicas de tráfego na rodovia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ADEMIR CAMILO	MG	PL
DATA	ASSINATURA		
20104105			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 247

00004

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 247/2005	PÁGINA 1 de 1
TEXTO		

Suplemente-se:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT

Corredor São Francisco

26.782.0220.2841.0031 – Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias no Estado de Minas Gerais

Valor: R\$ 4.000.000,00

GND: 4

Fonte: 111

Cancelamento

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT

Valor: R\$ 4.000.000,00

0232 – Corredor Sudeste

2678202321A13 – Obras Complementares da Ponte Rodoferroviária na BR-158 na Divisa dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul (Crédito Extraordinário)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma rodovia das mais movimentadas do país, que se encontra em situação caótica, necessitando de obras emergenciais, devido ao alto índice de acidentes, causados pela precariedade de conservação, estando sem condições de tráfego, pois, o mato está adentrando a pista, dificultando a visibilidade das placas de sinalização e má visibilidade nas curvas, causando assim, vários acidentes nas saídas dos contornos.

Devido as fortes chuvas ocorridas na região, os bueiros e drenos encontram-se entupidos com terra e mato, causando aquaplenagem na pista, assim, ceifando várias vidas. Portanto, urge a necessidade e a urgência de restabelecer as condições desta rodovia, possibilitando aos seus usuários o mínimo de segurança.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ADEMIR CAMILO	MG	PL
DATA	ASSINATURA		
20104105			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 247

00005

INSTRUÇÕES NO VERSO	247/2005	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO	PÁGINA 7 DE 7
---------------------	----------	----------------------------	------------------

TEXTO

Inclua-se:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT

Corredor São Francisco

26.782.0220.2834.xxxx – Restauração de Rodovias no Estado de Minas Gerais, BR – 116, KM 202 ao 310.

Valor: R\$ 16.000.000,00

GND: 4

Fonte: 111

Cancelamento

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT

Valor: R\$ 16.000.000,00

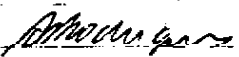
0232 – Corredor Sudeste

2678202321A13 – Obras Complementares da Ponte Rodoferroviária na BR-158 na Divisa dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul (Crédito Extraordinário)

JUSTIFICAÇÃO

A precariedade do trecho ora elencado e a situação caótica em que se encontra a rodovia, necessita de obras emergenciais, devido a exposição dos seus usuários a constantes acidentes com elevados índices de mortes. Causam ainda, diversas dificuldades aos municípios situados ao longo da rodovia, bem como, prejuízos impostos em razão dos acidentes e dificuldades de tráfego, comprometendo a economia da região pelas dificuldades de transporte da produção.

Portanto, urge a necessidade de restauração completa do Km 202,000 – início do trecho e Km 310,00 – final do trecho na BR 116, no Estado de Minas Gerais, restabelecendo as condições básicas de tráfego da rodovia, proporcionando aos cidadãos que trafegam um mínimo de segurança.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ADEMIR CAMILO	MG	PL
DATA	ASSINATURA		
20104105			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 247

00006

INSTRUÇÕES NO VERSO		MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO	PÁGINA
247/2005			1 DE 1
TEXTO			

Inclua-se:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT

Corredor São Francisco

26.782.0663.5394.xxxx – Eliminação de Pontos Críticos na BR – 116 no Estado de Minas Gerais, KM 202 ao 310.

Valor: R\$ 2.700.000,00

GND: 4

Fonte: 111

Cancelamento

Valor: R\$ 2.700.000,00

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

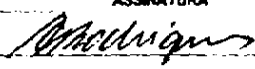
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT

0232 – Corredor Sudeste

2678202321A13 – Obras Complementares da Ponte Rodoferroviária na BR-158 na Divisa dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul (Crédito Extraordinário)

JUSTIFICAÇÃO

A precariedade do trecho ora elencado e a situação caótica em que se encontra a rodovia, necessita de obras emergenciais e urgentes, devido a exposição dos seus usuários a constantes acidentes com elevados índices de mortes. Causam ainda, diversas dificuldades aos municípios situados ao longo da rodovia, bem como, prejuízos impostos em razão dos acidentes e dificuldades de tráfego, comprometendo a economia região pelas dificuldades de transporte da produção. Portanto, urge a necessidade de eliminação do ponto crítico, restabelecendo as condições básicas de tráfego.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ADEMIR CAMILO	MG	PL
DATA	ASSINATURA		
2010/10/05			

MPV - 247

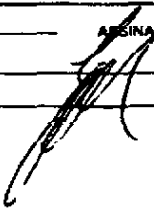
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00007

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 247, de 2005.	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---	------------------

TEXTO
Aditiva. Adicionar à Medida Provisória a Funcional Programática 18.128.0500.2A26.0010 "CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PÓLOS DE ECOTURISMO NA AMAZÔNIA (PROECOTUR) -(CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NA REGIÃO NORTE; no valor de R\$10.000.000 (Dez milhões de reais) ESF F, GND 3; RP 2; MOD 90; IU 0; FONTE 300. Cancelar, na Funcional Programática 13.392.0173.12GF.0101 "ANO BRASIL NA FRANÇA-NO EXTERIOR (CREDITO EXTRAORDINARIO); ESF F, GND 3; RP 2; MOD 90; IU 0; FONTE 300; o valor de R\$10.000.000 (Dez milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO
Esta emenda tem o objetivo de garantir recursos para as ações de Capacitação e Assistência Técnica em Pólos de Ecoturismo na Amazônia, destinando-se a fomentar o desenvolvimento do turismo adequado às condições da região norte, possibilitando alternativas econômicas e sociais que garantam o desenvolvimento sustentável, ampliem o mercado de trabalho e preservem o meio ambiente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR EDUARDO VALVERDE	UF RO	PARTIDO PT
DATA 20/04/05	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 247

00008

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 247, de 2005.	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---	------------------

TEXTO Aditiva. Adicionar à Medida Provisória a Funcional Programática 18.571.1140.2A24.0001 "FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA E PROTEÇÃO DO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO À BIODIVERSIDADE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NACIONAL) o valor de R\$3.000.000 (Três milhões de reais) ESF F, GND 3; RP 2; MOD 90; IU 0; FONTE 300. Cancelar, na Funcional Programática : 13.392.0173.12GF.0101 "ANO BRASIL NA FRANÇA-NO EXTERIOR (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO); ESF F, GND 3; RP 2; MOD 90; IU 0; FONTE 300, o valor de R\$3.000.000 (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO Esta emenda tem o objetivo de garantir recursos para as ações de Fomento a Projetos de Pesquisa do Conhecimento Tradicional Associado à Biodiversidade, que são de extrema importância nos estados da região amazônica, tanto no sentido da sistematização do conhecimento da riqueza biológica, seu potencial de uso, como defendê-la da apropriação indevida, através de patentes, por setores especuladores interessados apenas no lucro, sem preocupação ambiental ou social.
--

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR EDUARDO VALVERDE	UF RO	PARTIDO PT
DATA 20/04/05	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

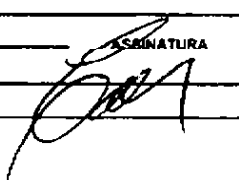
MPV - 247

00009

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 247, de 2005.	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---	------------------

TEXTO
Aditiva. Adicionar à Medida Provisória a Funcional Programática 26.782.0220.2834.0011 "Restauração de Rodovias Federais-No Estado de Rondônia – NO ESTADO DE RONDÔNIA" no valor de R\$5.000.000 (Cinco milhões de reais) ESF 1. GND 4; RP 2; MOD 90; IU 0; FONTE 111. Cancelar, na Funcional Programática : 26.782.0232.1A13.0101 "OBRAS COMPLEMENTARES DA PONTE RODOFERROVIARIA NA BR158 NA DIVISA DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINÁRIO) – SOBRE O RIO PARANÁ; ESF F. GND 4; RP 2; MOD 30; IU 0; FONTE 111; o valor de R\$5.000.000 (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO
Esta emenda tem o objetivo de garantir recursos para atender necessidades de Restauração de Rodovias Federais no Estado de Rondônia, particularmente às necessidades de Construção do Anel Viário em Porto Velho, liberando a cidade do intenso trânsito de veículos de carga pesada que danificam suas vias e colocam em risco a vida de seus habitantes, além de beneficiar o transporte, reduzindo custos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO VALVERDE	RO	PT
DATA	ASSINATURA		
20/04/05			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 247

00010

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP - 247/2005

**PAGINA
01 DE 01**

TEXTO

**INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS
RODOVIÁRIOS NA BR - 101 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

CANCELAMENTO:

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26.782.0231.1A14.0101

ESFERA: F

GND: 4

FONTE: 101

VALOR R\$ 8.000.000,00

JUSTIFICACAO

**TRATA-SE DE EMENDA DE REAL INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO.**

**ESTA BR - 101, QUE CORTA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTERLIGANDO A OUTROS
ESTADO DA FEDERAÇÃO, PRECISA URGENTEMENTE DO APOIO DO GOVERNO FEDERAL E DO
DENIT, PARA SE CONCLUIR ESSA ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS.**

**ASSIM, ATENDENDO OS APELOS E REVINDICAÇÃO DA POPULAÇÃO É QUE APRESENTO ESTA
EMENDA, NA TENTATIVA DE VER DEFERIDA PELO EMINENTE RELATOR.**

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOSÉ DIVINO

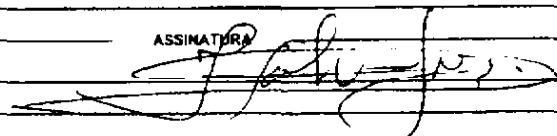
RJ

PMDB

DATA

ASSINATURA

11



CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 9/2005

SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 247, 15 DE ABRIL DE 2005.

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica atende a determinação do Art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 - CN, que estabelece: *"o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator da medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória"*.

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 34, de 2005-CN (mensagem nº 211, na origem) a Medida Provisória nº 247, de 15 de abril de 2005 (MP 247/05), que *"Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de R\$ 586.011.700,00, para os fins que especifica."*

2. SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA E ASPECTOS RELEVANTES

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos nº 00075/2005/MP, de 11 de abril de 2005, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que instrui a proposição submetida à deliberação do Congresso Nacional, esta tem por objeto a recomposição de dotações canceladas parcialmente nos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, do Meio Ambiente e da Defesa, face a não realização de receitas condicionadas constantes da Lei Orçamentária Anual, em obediência aos mandamentos da LDO – 2005 (Lei nº 10.934, de 11/08/2004), no seu artigo 96, e especialmente o § 3º. Como se depreende, até mesmo em uma análise sucinta, trata-se de um conjunto de créditos suplementares, como aliás se acha reconhecido no próprio item 11 da EM mencionada, que transcreveremos logo a seguir.

Para o Ministério da Cultura o que se apresenta é uma simples suplementação de dotação constante do Orçamento.

Para o Ministério dos Transportes, a dotação proposta é para subprojetos que não constam do orçamento para 2005, o que caracterizaria crédito especial.

Quanto aos fundamentos para a "urgência" da medida, é alegado, na Exposição de Motivos:

11. Ressalto ainda que as suplementações (grifo nosso) nas ações de "Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores e Empregados", no MME e MMA, "Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes, no MME, e "Alimentação de Pessoal" e "Atendimento Médico-Hospitalar/Fator de Custo", no MD, não implicam acréscimo de meta, uma vez que se trata de recomposição de dotações para atendimento do quantitativo físico constante da Lei Orçamentária vigente.

12. A presente solicitação será atendida com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2004 e de anulação parcial de dotações orçamentárias, e está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

13. Esclareça-se que a presente solicitação não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que terá sua execução condicionada aos valores autorizados para empenho e pagamento, em consonância com a Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005, e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal."

3. COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Resolução nº 1, de 2002 – CN, que "Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências", em seu Art. 5º, define o exame de adequação orçamentária e financeira como: "O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes (principalmente as de ordem constitucional), em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 [LRF], a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União."

Cumprе salientar que essa caracterização deve ser, antes de mais nada, complementada pelas disposições da Constituição Federal que rege a matéria.

De acordo com o caput do art. 62, a expedição de Medidas Provisórias pelo Presidente da República ocorrerá nos casos de relevância e urgência, que não se apresentem demonstrados na EM que acompanha a Mensagem e que transcrevemos acima.

O § 3º do art. 167 da Constituição estabelece que: *“A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art.62.”* Parece-nos que as dotações previstas na MP não atendem à exigência do texto Constitucional.

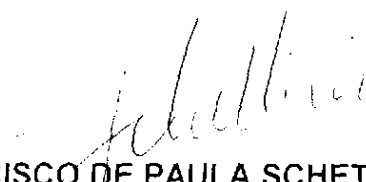
O §1º do art. 62 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001 (inciso I, letra “d”) veda a adoção de Medida Provisória relativa a créditos adicionais, ressalvados os casos previstos no art. 167, § 3º. Créditos Adicionais, nos termos do art.41 da Lei nº 4.320/64, são classificados em créditos suplementares, especiais e extraordinários.

Finalmente, o caput do art. 37 da Constituição estabelece que qualquer dos Poderes da União obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A Medida Provisória em exame pretende utilizar como fonte de recursos “superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial da União de 2004”, balanço este ao qual não foi dada divulgação, não se podendo apurar se tal superávit existe e é suficiente para atender ao crédito.

Os objetivos pretendidos com a adoção da MP poderiam perfeitamente ser atingidos com a remessa ao Congresso Nacional de projeto de lei em regime de urgência, nos termos do Art. 64 da Constituição.

São esses os subsídios que entendemos pertinentes propiciar para subsidiar os trabalhos e decisões da Relatoria.

Brasília, 20 de abril de 2005



FARANCISCO DE PAULA SCHETTINI
Consultor de Orçamento

PARECER DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 247, DE 2005

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, meu relatório é longo, mas serei objetivo.

Trata-se de crédito extraordinário que tem como justificativa 3 questões básicas.

Noventa e cinco por cento do crédito eram receitas condicionadas, que constavam do Orçamento. esse crédito extraordinário tem como justificativa básica o fato de que vários projetos que constavam do Orçamento tinham por base receitas condicionadas. Essas receitas não foram confirmadas com a votação do projeto que lhes dava base. Nesse sentido, houve o cancelamento obrigatório, definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. A não-confirmação dessas receitas condicionadas afetou profundamente alguns Ministérios: 34% das ações de bolsa de estudo no Ministério da Ciência e Tecnologia, no Ministério de Minas e Energia. Essas receitas condicionadas canceladas implicaram, também, o cancelamento de ações de assistência ao servidor, assistência médica e odontológica na CPRM, no Ministério do Meio Ambiente, no Ministério da Defesa.

Foram apresentadas 10 emendas e uma observação do Ministério da Defesa, mantendo o valor do crédito, mas alterando o grupo de natureza da despesa.

Do ponto de vista constitucional, considero, Sr. Presidente, que foram respeitados os pressupostos de relevância e urgência, em função da gravidade do fato no que diz respeito às receitas condicionadas e também às justificativas para alguns projetos na área de transportes e os recursos para viabilizar o Ano do Brasil na França.

Do ponto de vista da adequação financeira e orçamentária, o projeto corresponde às necessidades, respeita a Lei Complementar nº 101, não afeta as metas de superávit primário.

Quanto ao mérito, também concordo que é positivo. Aprovo o ajuste pleiteado pela Coordenação de Orçamento da Marinha, que solicita adequação da programação suplementada, com a troca do GND-3 — outras despesas correntes — para GND-4 na ação de modernização das organizações militares terrestres.

Diante do exposto, manifestamo-nos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da *Medida Provisória nº 247, de 2005*.

No mérito, somos pela aprovação da matéria, com a alteração mencionada no parágrafo anterior e pela rejeição de todas as emendas apresentadas nos termos do Projeto de Lei de Conversão em anexo.

É o parecer.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER nº , de 2005 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Medida Provisória nº 247, de 2005, que abre crédito extraordinário, no valor de R\$ 586.011.700,00, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, para os fins que especifica e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Deputado Sérgio Miranda

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 34, de 18/04/2005 – CN (nº 211, de 15/04/2005 – PR), submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 247, de 2005, que “abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de R\$ 586.011.700,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões, onze mil e setecentos reais), para os fins que especifica”.

As dotações adicionadas tiveram as destinações demonstradas a seguir:

1. R\$ 204.578.905,00 ao Ministério da Ciência e Tecnologia, destinados a concessão de bolsas e para a atividade GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA);
2. R\$ 21.689.750,00 ao Ministério de Minas e Energia, destinados a ações de ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES, ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (GEOLOGIA DO BRASIL) e; ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS;
3. R\$ 18.500.000,00 ao Ministério dos Transportes, destinados aos projetos ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-153 NO ESTADO DE SÃO PAULO – TRECHO Bady-Bassit – José Bonifácio e OBRAS COMPLEMENTARES DA PONTE RODOFERROVIÁRIA NA BR-158 NA DIVISA DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL – SOBRE O RIO PARANÁ;

4. R\$ 23.000.000,00 ao Ministério da Cultura, destinados ao projeto ANO BRASIL NA FRANÇA;
5. R\$ 36.337.866,00 ao Ministério do Meio Ambiente, destinados às ações de DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO E PROCESSOS NO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA – CBA, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (NACIONAL DE ECOTURISMO), CAPACITAÇÃO PARA O ECOTURISMO, CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM POLOS DE ECOTURISMO NA AMAZÔNIA, CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DE POLINIZADORES NA AGRICULTURA, REVISÃO TAXONÔMICA DA FLORA NEOTROPICAL, PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO), ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES, ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS, ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ANA e JBRJ), FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA E PROTEÇÃO DO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO A BIODIVERSIDADE, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (COMUNIDADES TRADICIONAIS e CONSERVAÇÃO, USO SUSTENTÁVEL E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE), PESQUISA EM DIVERSIDADE VEGETAL DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO;
6. R\$ 270.639.992,00 ao Ministério da Defesa, destinados às ações de ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, FORMAÇÃO CÍVICO-PROFISSIONAL DE JOVENS EM SERVIÇO MILITAR – SOLDADO CIDADÃO, PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM MISSÕES DE PAZ, OPERAÇÕES MILITARES COMBINADAS OU CONJUNTAS, INTENSIFICAÇÃO DA PRESENÇA DAS FORÇAS ARMADAS NAS ÁREAS DE FRONTEIRA, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONÁUTICO, ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE FARDAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MUNIÇÕES, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE AVIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE BRIGADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS, MODERNIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES TERRESTRES, PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CICLO DE COMBUSTÍVEL NUCLEAR, DESENVOLVIMENTO, SIMULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÁTICAS APLICADAS NA GUERRA NAVAL, CONSTRUÇÃO DE PROTÓTIPO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIA NUCLEAR EM PESQUISAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS, CONSTRUÇÃO DO PROTÓTIPO DE REATOR NUCLEAR, CURSOS DE ALTOS ESTUDOS E DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA e CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

Segundo a Exposição de Motivos (EM) nº 75/2005-MP, de 11 de abril de 2005, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, várias das ações suplementadas nos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, do Meio Ambiente e da Defesa, o foram em função de cortes decorrentes da não aprovação de alteração na legislação tributária para alteração da vinculação de recursos de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural.

Quanto às ações incluídas na programação do Ministério dos Transportes, aquela de ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-153 NO ESTADO DE SÃO PAULO, teve como justificativa o fato de que a rodovia BR-153 “encontra-se com sua capacidade operacional esgotada, tem causado perdas financeiras, custos operacionais elevados, falta de segurança e transtornos aos seus usuários, com sérios problemas de fluidez de tráfego, além do impacto negativo diante das comunidades lindeiras”. No que se refere à ação de OBRAS COMPLEMENTARES DA PONTE RODOFERROVIÁRIA NA BR-158 NA DIVISA DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL, o Poder Executivo justifica que “a ausência de obras complementares para adequação operacional da ponte causa significativos prejuízos ao País, uma vez que sua utilização ocorre de forma precária e tem afetado o escoamento da safra agrícola da região e a segurança dos usuários. Dessa forma, verifica-se que os melhoramentos adicionais são de suma importância para a concretização do retorno do investimento público, impedindo que essa obra se torne um gasto inócuo”.

A dita Exposição de Motivos faz referência, também, ao projeto ANO BRASIL NA FRANÇA, justificando que: “como é de conhecimento público, o evento “Ano Brasil na França” faz parte de uma estratégia para a difusão da cultura brasileira, ampliação das possibilidades de novos negócios para os produtos nacionais na Europa e fortalecimento das relações comerciais entre o Brasil e os países daquele Continente.”

A execução orçamentária das ações que já constavam do orçamento vigente e que são relacionadas com o crédito extraordinário em análise é apresentada em anexo a este Parecer.

As ações relativas ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT/MT) não constavam previamente no Orçamento da União. Por esse motivo, não constam do quadro citado acima.

São apontados como fontes para a viabilização do crédito:

1. superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004, no valor de R\$ 567.511.700,00;
2. anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 18.500.000,00.

As dotações acrescidas à Lei Orçamentária Anual de 2005 estão sintetizadas no quadro abaixo:

Órgão/ Unidade Orçamentária	Suplementação	Origem dos Recursos
- Ministério da Ciência e Tecnologia	204.578.905	

Órgão/ Unidade Orçamentária	Suplementação	Origem dos Recursos
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	204.578.905	
- Ministério de Minas e Energia	21.689.750	
Ministério de Minas e Energia - Administração direta	10.680.760	
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	11.008.990	
- Ministério dos Transportes	18.500.000	18.500.000
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	18.500.000	18.500.000
- Ministério da Cultura	23.000.000	
Ministério da Cultura - Administração direta	23.000.000	
- Ministério do Meio Ambiente	47.603.053	
Ministério do Meio Ambiente – Administração direta	27.562.866	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	8.775.000	
Agência Nacional de Águas	8.836.588	
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	2.428.599	
- Ministério da Defesa	270.639.992	
Ministério da Defesa - Administração direta	41.482.958	
Comando da Aeronáutica	107.588.228	
Comando do Exército	62.550.000	
Comando da Marinha	59.018.806	
- Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2004		567.511.700
Total	586.011.700	586.011.700

Foram apresentadas 10 (dez) emendas à medida provisória em exame no prazo regimental.

Além dessas proposições, o Ministério da Marinha, por meio do Ofício nº 86/2005-SGM, de 9 de junho de 2005, encaminha proposta de alteração a ser efetivada no âmbito da programação 52.131 - 05.152.0626.1A06.001 – Modernização de Organizações Militares Terrestres, a saber:

Redação atual:

GND 3 R\$ 5.409.000,00

GND 4 r\$ 601.000,00

Redação Proposta:

GND 3 R\$ 3.906.500,00

GND 4 R\$ 2.103.500,00

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O art. 2º, § 6º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que compete à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização-CMO o exame e a emissão de parecer à medida provisória que abra crédito extraordinário, conforme art. 62 e art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Consoante o art. 5º da Resolução, combinado com o art. 6º, §§ 1º e 2º, a Comissão deve emitir parecer único, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º, os quais passamos a examinar.

II.1. Exame do aspecto constitucional – pressupostos de relevância e urgência:

O art. 62 da Constituição Federal estatui que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. O § 3º do art. 167 estabelece que a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Dessa forma, a abertura de um crédito extraordinário deve ter objeto específico e detalhado e estar amparada em justificativa que demonstre claramente o prejuízo irreparável que adviria da demora na liberação dos recursos.

Resumidamente, a EM nº 75/2005-MP apresenta as seguintes justificativas para a abertura do crédito:

1. a não confirmação de receitas condicionadas que foram incluídas pelo próprio Poder Executivo no projeto de Lei Orçamentária de 2005, no caso de diversas ações, muitas delas de caráter administrativo, o que determinou o respectivo cancelamento dessas dotações e a urgência de recompô-las mediante essa Medida Provisória;
2. “capacidade operacional esgotada” e “ausência de obras complementares”, no caso das duas obras incluídas no orçamento do Ministério dos Transportes; e
3. fazer parte de “uma estratégia para a difusão da cultura brasileira, ampliação das possibilidades de novos negócios para os produtos nacionais na Europa e fortalecimento das relações comerciais entre o Brasil e os países daquele Continente”, no caso da ação denominada “ANO BRASIL NA FRANÇA”.

Entendemos que as justificativas apresentadas pelo Poder Executivo demonstram a relevância e urgência e prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição.

Salientamos a urgência que decorre da necessidade de promover dotações extraordinárias para suprir as lacunas criadas por força do mandamento do art. 96 da lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005. Esse artigo determina providências a serem adotadas diante da existência na Lei Orçamentária Anual de dotações vinculadas a receitas condicionadas. Por força do § 3º desse dispositivo, “caso as alterações propostas não sejam aprovadas (...), as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, até 31 de março de 2005, observados os critérios” relacionados na própria LDO.

Na Lei Orçamentária Anual de 2005, existiam dotações que estavam associadas à desvinculação de parcela da receita de royalties, nos termos do PL 7.188, de 2002, do Poder Executivo, ainda em tramitação na CCJC.

Assim, em 30 de março, o Poder Executivo editou decreto promovendo os respectivos cancelamentos nas programações que estavam vinculadas a recursos que dependiam da aprovação desse Projeto de Lei (PL 7.188/2002), no valor total de R\$ 689,7 milhões.

Esses cortes afetaram substancialmente muitas programações:

1. no Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT de 34,4% das ações de concessão de bolsas de estudo;
2. no Ministério de Minas e Energia – MME, de ações de assistência ao servidor (56,4 % da assistência médica e odontológica; e 54,7% da assistência pré-escolar e 41,3% da assistência médica e odontológica, na CPRM);
3. no Ministério do Meio Ambiente - MMA: de 76,8% dos recursos destinados às ações Biotecnologia na Amazônia, 75,3% do Programa de Conservação e Recuperação da Biodiversidade, 69,5% do Programa de Gestão da Política do Meio Ambiente, 80,0% do Zoneamento Econômico-Ecológico e 85,0% da manutenção administrativa da Administração direta; 75,6% da assistência médica e odontológica e 75,0% da assistência pré-escolar do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; 75,0% da assistência médica e odontológica e 75,0% da assistência pré-escolar da Agência Nacional de Águas - ANA; e 75,0% da assistência médica e odontológica, 74,9% da assistência pré-escolar e 75,0% da gestão do programa de manutenção da Biodiversidade do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ;
4. no Ministério da Defesa - MD: de 28,4% da alimentação de pessoal do Comando da Aeronáutica; 26,1% do atendimento médico-hospitalar do Comando do Exército; e 100,0% das ações de desenvolvimento e aplicação em tecnologia nuclear do Comando da Marinha.

Diante de cortes tão drásticos, que inviabilizaram o cumprimento de diversas obrigações da Administração, considero atendidos os pressupostos constitucionais de urgência e relevância para edição da presente Medida Provisória.

II.2. Exame da adequação financeira e orçamentária

O Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, em seu Art. 5º, define o exame de adequação orçamentária e financeira como: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes (principalmente as de ordem constitucional), em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 [LRF], a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

Cumpra salientar que essa caracterização deve ser, antes de mais nada, complementada pelas disposições da Constituição Federal que rege a matéria.

Ressalta a Exposição de Motivos que os créditos constantes dessa Medida Provisória não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que terá sua execução condicionada aos valores autorizados para empenho e pagamento, em consonância com a Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005, e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.”

Nesses termos, consideramos que essa Medida Provisória atende aos pressupostos de adequação orçamentária e financeira, bem como às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e demonstrando compatibilidade com as leis do PPA e de Diretrizes Orçamentárias para 2005.

II.3. Exame do mérito

A matéria objeto do crédito extraordinário é excepcional por natureza e, por isso, é tratada de forma diferenciada em relação à tramitação dos projetos de lei referentes aos créditos suplementares e especiais. A adoção de crédito extraordinário remete a fato consumado, de despesas de realização imediata ou já realizadas em princípio.

Quanto ao mérito das suplementações, entendemos que as recomposições das dotações canceladas em virtude da contingência ocorrida representa retorno aos valores aprovados pelo Congresso. Quanto às demais ações, no Ministério dos Transportes e no Ministério da Cultura, somos no mérito pela aprovação.

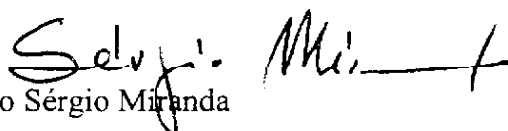
De qualquer maneira, a eventual aprovação de emendas que cancelem recursos das dotações suplementadas por crédito extraordinário representariam corte em ações provavelmente já realizadas ou comprometidas, dada a importância e a urgência dos fatos que requerem a sua edição. Por esse motivo, somos pela rejeição das emendas apresentadas.

Entendemos, contudo, necessário o ajuste pleiteado pela Coordenação de Orçamento da Marinha, que solicita adequação da programação suplementada, com a troca de GND 3 (Outras Despesas Correntes) para GND 4 (Investimentos) na ação de Modernização de

Organizações Militares Terrestres, no valor de R\$ 1.502.500,00; a qual atendemos por meio da apresentação de Projeto de Lei de Conversão.

Diante do exposto, manifestamo-nos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela adequação financeira e orçamentária por parte da Medida Provisória nº 247, de 2005. E, no mérito, pela aprovação da matéria, com a alteração mencionada no parágrafo anterior e, pela rejeição de todas as emendas apresentadas, nos termos do Projeto de Lei de Conversão em anexo.

Sala das Sessões, em de de 2005 .


Relator Deputado Sérgio Miranda

REDAÇÃO FINAL
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 247, DE 15 DE ABRIL DE 2005
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 188, DE 2005

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de R\$ 586.011.700,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de R\$ 586.011.700,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões, onze mil e setecentos reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

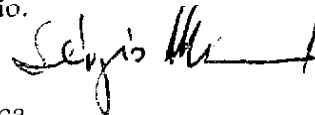
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2004, no valor de R\$ 567.511.700,00 (quinhentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e onze mil e setecentos reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º A programação constante do Anexo I a esta Lei terá sua execução condicionada aos valores autorizados para empenho e pagamento em consonância com o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Brasília, de junho de 2005, 184ª da Independência e 117ª da República.

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	F	VALOR
			S	N	P	O	T	
			F	D	D	D	E	
0460 FORMACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA								204.578.905
		OPERACOES ESPECIAIS						
19 845	0460 0A02	CONCESSAO DE BOLSA DE ESTIMULO A PESQUISA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						56.000.000
19 845	0460 0A02 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE ESTIMULO A PESQUISA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	56.000.000
19 845	0460 0A03	CONCESSAO DE BOLSA DE FORMACAO E QUALIFICACAO DE PESQUISADORES (CREDITO EXTRAORDINARIO)						116.578.905
19 845	0460 0A03 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE FORMACAO E QUALIFICACAO DE PESQUISADORES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	116.578.905
19 845	0460 0A04	CONCESSAO DE BOLSA DE INICIACAO A PESQUISA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						19.000.000
19 845	0460 0A04 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE INICIACAO A PESQUISA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	19.000.000
19 845	0460 0A05	CONCESSAO DE BOLSA DE PESQUISA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EMPRESARIAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						11.000.000
19 845	0460 0A05 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE PESQUISA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EMPRESARIAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	11.000.000
		ATIVIDADES						
19 122	0460 2A02	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						2.000.000
19 122	0460 2A02 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	2.000.000
TOTAL - FISCAL								204.578.905
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								204.578.905

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	P R O	M O D	I M P	F U T	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									10.680.760
		ATIVIDADES							
25 301	0750 2A03	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)							640.000
25 301	0750 2A03 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							640.000
			S	3	2	50	0	300	640.000
25 122	0750 2A07	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.040.760
25 122	0750 2A07 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							10.040.760
			F	1	1	90	0	300	1.772.542
			F	3	2	90	0	300	6.868.218
			F	4	2	90	0	300	1.400.000
TOTAL - FISCAL									10.040.760
TOTAL - SEGURIDADE									640.000
TOTAL - GERAL									10.680.760

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	P O D	M O D	J U T	F T E	VALOR
1115 GEOLOGIA DO BRASIL									11.008.990
		ATIVIDADES							
22 122	1115 2A02	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							8.708.990
22 122	1115 2A02 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							8.708.990
			F 3	2	90	0	300		7.808.990
			F 4	2	90	0	300		900.000
22 365	1115 2A04	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							300.000
22 365	1115 2A04 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) NACIONAL							300.000
			F 3	2	90	0	300		300.000
22 301	1115 2A05	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.000.000
22 301	1115 2A05 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							2.000.000
			S 3	2	90	0	300		2.000.000
TOTAL - FISCAL									9.008.990
TOTAL - SEGURIDADE									2.000.000
TOTAL - GERAL									11.008.990

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N F	R F	M O D	I U	F T E	VALOR
0173 GESTAO DA POLITICA DE CULTURA									23.000.000
		PROJETOS							
13.392	0173.12GF	ANO BRASIL NA FRANCA							23.000.000
13.392	0173.12GF.0101	ANO BRASIL NA FRANCA - NO EXTERIOR (CREDITO EXTRAORDINARIO)							23.000.000
TOTAL - FISCAL									23.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.000.000

ORCAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	T E	VALOR
0466 BIOTECNOLOGIA									150.000
		ATIVIDADES							
18 572	0466 2A06	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS NO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA - CBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							150.000
18 572	0466 2A06 0010	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS NO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA - CBA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO NORTE	F	3	2	50	0	300	150.000
0500 NACIONAL DE ECOTURISMO									626.189
		PROJETOS							
18 126	0500 1A12	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INFORMACOES GEORREFERENCIADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							144.332
18 126	0500 1A12 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INFORMACOES GEORREFERENCIADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	80	0	300	144.332
		ATIVIDADES							
18 122	0500 2A02	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							136.861
18 122	0500 2A02 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	80	0	300	136.861
			F	3	2	90	0	300	18.500
			F	3	2	90	0	300	101.000
			F	4	2	90	0	300	17.361
18 128	0500 2A26	CAPACITACAO PARA O ECOTURISMO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							148.696
18 128	0500 2A26 0001	CAPACITACAO PARA O ECOTURISMO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	80	0	300	148.696
			F	3	2	90	0	300	47.160
			F	3	2	90	0	300	101.536
18 128	0500 2A26	CAPACITACAO E ASSISTENCIA TECNICA EM POLOS DE ECOTURISMO NA AMAZONIA (PROECOTUR) (CREDITO EXTRAORDINARIO)							196.300
18 128	0500 2A26 0010	CAPACITACAO E ASSISTENCIA TECNICA EM POLOS DE ECOTURISMO NA AMAZONIA (PROECOTUR) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO NORTE	F	3	2	50	0	300	196.300
0508 CONSERVACAO, USO SUSTENTAVEL E RECUPERACAO DA BIODIVERSIDADE									391.100
		ATIVIDADES							
18 541	0508 2A22	CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DE POLINIZADORES NA AGRICULTURA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							195.800
18 541	0508 2A22 0001	CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DE POLINIZADORES NA AGRICULTURA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	195.800
18 541	0508 2A23	REVISAO TAXONOMICA DA FLORA NEOTROPICAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							195.300
18 541	0508 2A23 0001	REVISAO TAXONOMICA DA FLORA NEOTROPICAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	195.300

0511 GESTAO DA POLITICA DE MEIO AMBIENTE

1.500.000

		ATIVIDADES								
18 131	0511 2A20	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								1.500.000
18 131	0511 2A20 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300		1.500.000

0512 ZONEAMENTO ECOLOGICO-ECONOMICO

630.000

		ATIVIDADES								
18 122	0512 2A02	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								630.000
18 122	0512 2A02 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	80	0	300		630.000
			F	2	2	90	0	300		142.000
										188.000

0516 VIVER SEM CONTAMINACAO

112.500

		ATIVIDADES								
18 131	0516 2A20	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								112.500
18 131	0516 2A20 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300		112.500

0750 APOIO ADMINISTRATIVO

22.908.084

		ATIVIDADES								
18 301	0750 2A03	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)								503.000
18 301	0750 2A03 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	S	3	2	90	0	300		503.000
18 365	0750 2A04	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								51.300
18 365	0750 2A04 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300		51.300
18 122	0750 2A07	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)								22.353.784
18 122	0750 2A07 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300		22.353.784
			F	4	2	90	0	300		19.669.902
										2.683.882

1140 CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DE RECURSOS GENETICOS

150.000

		ATIVIDADES								
18 571	1140 2A24	FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA E PROTECAO DO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO A BIODIVERSIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)								150.000
18 571	1140 2A24 0001	FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA E PROTECAO DO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO A BIODIVERSIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300		150.000

1.094.993

		ATIVIDADES							
18 122	1145 2A02	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.094.993
18 122	1145 2A02 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							1.094.993
			F	3	2	80	0	300	147.300
			F	3	2	90	0	300	947.693
TOTAL - FISCAL									27.059.866
TOTAL - SEGURIDADE									503.000
TOTAL - GERAL									27.562.866

ORGÃO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	F	VALOR
			S	N	P	O	I	
			F	D	D	D	T	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								8.775.000
		ATIVIDADES						
18 301	0750 2A03	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)						7.755.000
18 301	0750 2A03 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL						7.755.000
			S	3	2	90	0	300
18 365	0750 2A04	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.020.000
18 365	0750 2A04 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL						1.020.000
			F	3	2	90	0	300
TOTAL - FISCAL								1.020.000
TOTAL - SEGURIDADE								7.755.000
TOTAL - GERAL								8.775.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									8.836.588
		ATIVIDADES							
18 301	0750 2A03	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)							112.500
18 301	0750 2A03 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							112.500
18 365	0750 2A04	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	300	32.250
18 365	0750 2A04 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							32.250
18 122	0750 2A07	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	8.691.838
18 122	0750 2A07 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							8.691.838
TOTAL - FISCAL									8.724.088
TOTAL - SEGURIDADE									112.500
TOTAL - GERAL									8.836.588

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR
0508 CONSERVACAO, USO SUSTENTAVEL E RECUPERACAO DA BIODIVERSIDADE									182.250
		ATIVIDADES							
18 122	0508 2A02	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							75.000
18 122	0508 2A02 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	75.000
18 571	0508 2A21	PESQUISA EM DIVERSIDADE VEGETAL DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							107.250
18 571	0508 2A21 0033	PESQUISA EM DIVERSIDADE VEGETAL DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	300	107.250
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									2.246.349
		ATIVIDADES							
18 301	0750 2A03	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)							206.900
18 301	0750 2A03 0033	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	90	0	300	206.900
18 365	0750 2A04	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							72.400
18 365	0750 2A04 0033	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	300	72.400
18 122	0750 2A07	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.967.049
18 122	0750 2A07 0033	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	300	1.967.049
TOTAL - FISCAL									2.221.699
TOTAL - SEGURIDADE									206.900
TOTAL - GERAL									2.428.599

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									28.482.958
		ATIVIDADES							
05 122	0750 2A07	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							28.482.958
05 122	0750 2A07 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	28.482.958
1383 ASSISTENCIA E COOPERACAO DAS FORCAS ARMADAS A SOCIEDADE CIVIL									3.000.000
		ATIVIDADES							
05 333	1383 2A08	FORMACAO CIVICO-PROFISSIONAL DE JOVENS EM SERVICO MILITAR - SOLDADO CIDADAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.000.000
05 333	1383 2A08 0001	FORMACAO CIVICO-PROFISSIONAL DE JOVENS EM SERVICO MILITAR - SOLDADO CIDADAO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	3.000.000
8032 ADESTRAMENTO E EMPREGO COMBINADO DAS FORCAS ARMADAS									10.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
05 212	8032 0A06	PARTICIPACAO BRASILEIRA EM MISSOES DE PAZ (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.000.000
05 212	8032 0A06 0001	PARTICIPACAO BRASILEIRA EM MISSOES DE PAZ (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	1.000.000
		ATIVIDADES							
05 128	8032 2A09	OPERACOES MILITARES COMBINADAS OU CONJUNTAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
05 128	8032 2A09 0001	OPERACOES MILITARES COMBINADAS OU CONJUNTAS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	5.000.000
05 153	8032 2A10	INTENSIFICACAO DA PRESENCA DAS FORCAS ARMADAS NAS AREAS DE FRONTEIRA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.000.000
05 153	8032 2A10 0001	INTENSIFICACAO DA PRESENCA DAS FORCAS ARMADAS NAS AREAS DE FRONTEIRA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	4.000.000
TOTAL FISCAL									41.482.958
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									41.482.958

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0621 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA AERONAUTICA									97.588.228
		ATIVIDADES							
05 151	0621 2A11	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONAUTICO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							50.588.228
05 151	0621 2A11 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONAUTICO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	50.588.228
05 306	0621 2A12	ALIMENTACAO DE PESSOAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							20.000.000
05 306	0621 2A12 0001	ALIMENTACAO DE PESSOAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	20.000.000
05 151	0621 2A13	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE FARDAMENTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							7.000.000
05 151	0621 2A13 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE FARDAMENTO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	7.000.000
05 151	0621 2A14	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)							20.000.000
05 151	0621 2A14 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	20.000.000
0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS									10.000.000
		ATIVIDADES							
05 302	0637 2A15	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
05 302	0637 2A15 0001	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	S	3	2	50	0	300	10.000.000
TOTAL - FISCAL									97.588.228
TOTAL - SEGURIDADE									10.000.000
TOTAL - GERAL									107.588.228

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0620 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DO EXERCITO									50.000.000
		ATIVIDADES							
05 306	0620 2A12	ALIMENTACAO DE PESSOAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							20.000.000
05 306	0620 2A12 0001	ALIMENTACAO DE PESSOAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	20.000.000
05 153	0620 2A13	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE FARDAMENTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
05 153	0620 2A13 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE FARDAMENTO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	10.000.000
05 153	0620 2A14	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
05 153	0620 2A14 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	5.000.000
05 153	0620 2A16	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MUNICOES (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
05 153	0620 2A16 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MUNICOES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	5.000.000
05 153	0620 2A17	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE AVIACAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
05 153	0620 2A17 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE AVIACAO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	10.000.000
0628 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DO EXERCITO BRASILEIRO									2.550.000
		PROJETOS							
05 153	0628 1A05	IMPLANTACAO DE BRIGADA DE OPERACOES ESPECIAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.550.000
05 153	0628 1A05 0001	IMPLANTACAO DE BRIGADA DE OPERACOES ESPECIAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	4	2	93	0	300	2.550.000
0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS									10.000.000
		ATIVIDADES							
05 302	0637 2A15	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
05 302	0637 2A15 0001	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	S	3	2	96	0	300	10.000.000
TOTAL - FISCAL									52.550.000
TOTAL - SEGURIDADE									10.000.000
TOTAL - GERAL									62.550.000

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0622 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA MARINHA									10.000.000
		ATIVIDADES							
05 306	0622 2A12	ALIMENTACAO DE PESSOAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
05 306	0622 2A12 0001	ALIMENTACAO DE PESSOAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	10.000.000
0626 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL									6.010.000
		PROJETOS							
05 152	0626 1A06	MODERNIZACAO DE ORGANIZACOES MILITARES TERRESTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.010.000
05 152	0626 1A06 0001	MODERNIZACAO DE ORGANIZACOES MILITARES TERRESTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	6.010.000
			F	4	2	90	0	300	3.906.500
			F	4	2	90	0	300	2.103.500
0629 TECNOLOGIA DE USO NAVAL									28.185.600
		PROJETOS							
05 152	0629 1A07	PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CICLO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
05 152	0629 1A07 0001	PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CICLO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	5.000.000
05 152	0629 1A08	DESENVOLVIMENTO, SIMULACAO E AVALIACAO DE TATICAS APLICADAS NA GUERRA NAVAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.357.600
05 152	0629 1A08 0001	DESENVOLVIMENTO, SIMULACAO E AVALIACAO DE TATICAS APLICADAS NA GUERRA NAVAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	5.357.600
05 572	0629 1A09	CONSTRUCAO DE PROTOTIPO DE SUBMARINO COM PROPULSAO NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.000.000
05 572	0629 1A09 0001	CONSTRUCAO DE PROTOTIPO DE SUBMARINO COM PROPULSAO NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	2.000.000
			F	4	2	90	0	300	1.800.000
			F	4	2	90	0	300	200.000
06 671	0629 1A10	DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE TECNOLOGIA NUCLEAR EM PESQUISAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
05 571	0629 1A10 0001	DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE TECNOLOGIA NUCLEAR EM PESQUISAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	5.000.000
			F	4	2	90	0	300	4.500.000
			F	4	2	90	0	300	500.000
05 572	0629 1A11	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.828.000
05 572	0629 1A11 0001	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	10.828.000
			F	4	2	90	0	300	10.000.000
			F	4	2	90	0	300	828.000

0633 ENSINO PROFISSIONAL DA MARINHA

12.823.206

		ATIVIDADES								
05 128	0633 2A18	CURSOS DE ALTOS ESTUDOS E DE POLITICA E ESTRATEGIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.020.820
05 128	0633 2A18 0001	CURSOS DE ALTOS ESTUDOS E DE POLITICA E ESTRATEGIA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300		2.020.820
										1.818.738
05 364	0633 2A19	CURSO DE POS-GRADUACAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300		202.082
05 364	0633 2A19 0001	CURSO DE POS-GRADUACAO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300		10.802.386
										10.802.386
			F	3	2	90	0	300		10.802.386

0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORÇAS ARMADAS

2.000.000

		ATIVIDADES								
05 302	0637 2A15	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.000.000
05 302	0637 2A15 0001	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	S	3	2	90	0	300		2.000.000
										2.000.000

TOTAL - FISCAL

57.018.806

TOTAL - SEGURIDADE

2.000.000

TOTAL - GERAL

59.018.806

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		VALOR
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E	E		
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO										9.260.000
		PROJETOS								
26 782	0229 1055	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DA BAHIA								2.200.000
26 782	0229 1055 0103	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DA BAHIA - TRECHO DIVISA SE/BA - ENTRONCAMENTO BR-324 - BA	F	4	2	90	0	111		2.200.000
26 782	0229 11V2	ALARGAMENTO DE PONTE NA BR-407 NO ESTADO DE PERNAMBUCO								2.760.000
26 782	0229 11V2 0101	ALARGAMENTO DE PONTE NA BR-407 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SOBRE O RIO SAO FRANCISCO - PE	F	4	2	90	0	111		2.760.000
26 782	0229 1212	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SERGIPE								2.100.000
26 782	0229 1212 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SERGIPE - TRECHO DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - SE	F	4	2	90	0	111		2.100.000
26 782	0229 7474	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-418 NO ESTADO DA BAHIA								2.200.000
26 782	0229 7474 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-418 NO ESTADO DA BAHIA - TRECHO CARAVELAS - ENTRONCAMENTO BR-101 - BA	F	4	2	90	0	111		2.200.000

0230 CORREDOR LESTE		3.200.000									
		PROJETOS									
26 782	0230 7150	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-342 NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO									3.200.000
26 782	0230 7150 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-342 NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - TRECHO ENTRONCAMENTO BR-101/ES - NOVA VENEZIA - ECOPORANGA - DIVISA ES/MG - ES									3.200.000
			F	4	2	90	0	111			3.200.000
0233 CORREDOR MERCOSUL		1.200.000									
		PROJETOS									
26 782	0233 7192	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-282 NO ESTADO DE SANTA CATARINA									1.200.000
26 782	0233 7192 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-282 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - TRECHO LAGES - SAO JOSE CERRITO - CAMPOS NOVO - SC									1.200.000
			F	4	2	90	0	111			1.200.000
0235 CORREDOR NORDESTE		4.226.000									
		PROJETOS									
26 782	0235 1492	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO									1.200.000
26 782	0235 1492 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRECHO RECIFE - CARUARU - PE									1.200.000
			F	4	2	90	0	111			1.200.000
26 782	0235 7204	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-330 NO ESTADO DO PIAUI									426.000
26 782	0235 7204 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-330 NO ESTADO DO PIAUI - TRECHO BOM JESUS - DIVISA PI/MA - PI									426.000
			F	4	2	90	0	111			426.000
26 782	0235 7624	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE ALAGOAS									2.600.000
26 782	0235 7624 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE ALAGOAS - TRECHO DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - AL									2.600.000
			F	4	2	90	0	111			2.600.000
0237 CORREDOR ARACUAIA TOCANTINS		614.000									
		PROJETOS									
26 782	0237 7224	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-235 NO ESTADO DE TOCANTINS									614.000
26 782	0237 7224 0107	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-235 NO ESTADO DE TOCANTINS - TRECHO PEDRO AFONSO - DIVISA TO/MA - TO									614.000
			F	4	2	90	0	111			614.000
TOTAL - FISCAL										18.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										18.500.000	

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-247/2005 

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 18/04/2005

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Deliberação.

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de R\$ 586.011.700,00, para os fins que especifica.

Indexação: Abertura de crédito, crédito extraordinário, (MCT), (CNPQ), capacitação profissional, recursos humanos, pesquisador, (MMF), assistência médico - odontológica, assistência educacional, educação pré - escolar, servidor, dependente, Programa Geologia do Brasil, (MTR), (DNIT), construção, trecho, rodovia federal, ponte, ferrovia, (MINC), gestão, Política de Cultura, (MMA), Centro de Biotecnologia da Amazônia, Programa Nacional de Ecoturismo, Programa de Gestão da Política de Meio Ambiente, Programa de Zoneamento Ecológico - Econômico, Programa Viver Sem Contaminação, (IBAMA), (ANA), Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Ministério, Defesa, Programa Soldado - Cidadão, missão de paz, adestramento, Serviço de Saúde, Forças Armadas, operação militar, fronteira, Aeronáutica, Exército, Marinha, tecnologia, material naval, construção, submarino, combustível nuclear.

Despacho:

4/5/2005 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

- PLEN (PLENÁRIO)

MSC 211/2005 (Mensagem) - Poder Executivo 

Legislação Citada

Emendas

- MPV24705 (MPV24705)

EMC 1/2005 MPV24705 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ademir Camilo 

EMC 2/2005 MPV24705 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ademir Camilo 

EMC 3/2005 MPV24705 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ademir Camilo 

EMC 4/2005 MPV24705 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ademir Camilo 

EMC 5/2005 MPV24705 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ademir Camilo 

EMC 6/2005 MPV24705 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ademir Camilo 

EMC 7/2005 MPV24705 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Valverde 

EMC 8/2005 MPV24705 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Valverde 

EMC 9/2005 MPV24705 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Valverde 

EMC 10/2005 MPV24705 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jose Divino 

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV24705 (MPV24705)

PPP 1 MPV24705 (Parecer Proferido em Plenário) - Sérgio Miranda 

Originadas

- PLEN (PLENÁRIO)

PLV 18/2005 (Projeto de Lei de Conversão) - Sérgio Miranda 

Última Ação:

21/6/2005 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 247-A/05) (PLV 18/05)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
18/4/2005	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da Medida Provisória pelo Poder Executivo 
18/4/2005	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 19/04/2005 a 24/04/2005. Comissão Mista: 18/04/2005 a 01/05/2005. Câmara dos Deputados: 02/05/2005 a 15/05/2005. Senado Federal: 16/05/2005 a 29/05/2005. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 30/05/2005 a 01/06/2005. Sobrestar Pauta: a partir de 02/06/2005. Congresso

Nacional: 18/04/2005 a 16/06/2005. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 17/06/2005 a 15/09/2005.

4/5/2005	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário.
4/5/2005	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 05/05/2005.
2/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
2/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 242/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
2/6/2005	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encerramento automático do Prazo de Medida Provisória - Art. 62 §6 CF.
7/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
7/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 242/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
8/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
8/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 242/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
9/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Cancelada a Ordem do Dia em face da instalação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) dos Correios.
14/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
15/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
15/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação das Medidas Provisórias de nºs 245/05 e 246/05, itens 03 e 04 da pauta, com prazo encerrado.
16/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
16/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 245/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
21/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
21/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 246/05, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
21/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 20:03)
21/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Sérgio Miranda (PCdoB-MG), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e rejeição das Emendas de nºs 1 a 10.

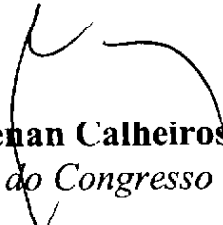
21/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
21/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
21/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, contra os votos do PSDB e do PFL.
21/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
21/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 247, de 2005, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2005.
21/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
21/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Sérgio Miranda (PCdoB-MG).
21/6/2005	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 247-A/05) (PLV 18/05)

Nova Pesquisa

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 23, de 2005**

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 247, de 15 de abril de 2005**, que “abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de R\$ 586.011.700,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 17 de junho de 2005, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 6 de junho de 2005.


Senador **Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.
